

Procedimento D

Presidente: A Directora de Departamento, Dr.ª Maria Laurinda Lobo Cerqueira;

Vogais efectivos: O Técnico Superior, Dr. Carlos Manuel Araújo Pinto Gonçalves, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a técnica superior Dr.ª Maria Rosa Santos Ferreira Vaz;

Vogais suplentes: O Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, Eng.º Hélio Portela Correia técnica superior Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes.

Procedimento E

Presidente: A Chefe de Divisão, Dr.ª Otilia Paula Moura Castro; Vogais efectivos: O Técnico Superior, Dr. Carlos Manuel Araújo Pinto Gonçalves, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Dr.ª Líliliana Miguel Pires;

Vogais suplentes: As Técnicas Superiores, Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes e a Dr.ª Ângela da Conceição Vieira Pereira.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15.1 — Os candidatos admitidos/aprovados em cada método de selecção, serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção da mesma forma atrás referida.

15.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Gondomar e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Gondomar) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Gondomar e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

302296401

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 16739/2009

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista ao preenchimento 73 postos de trabalho na área de Inglês, 23 postos de trabalho na área de Expressão Plástica, 17 postos de trabalho na área de Expressão Dramática, 36 postos de trabalho na área de Ciências Experimentais, 2 postos de trabalho na área de Música e ou Expressão Musical, 1 posto de trabalho na área de Terapia da Fala, um posto de trabalho na área de Terapia Ocupacional e um posto de trabalho na área Psicomotricidade, no âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular

do 1.º Ciclo do Ensino Básico (nos termos do Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2009 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontram afixadas nas instalações Câmara Municipal de Guimarães e disponíveis na página electrónica www.cm-guimaraes.pt, depois de homologadas por despachos do Vereador de Pessoal, com competências para o efeito, datados de 8 de Setembro de 2009.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação das listas de ordenação final.

8 de Setembro de 2009. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Brançan*.

302294296

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 16740/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência dos meus despachos datados de vinte e nove de Julho e vinte e um de Agosto, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de diversos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Ref.º 41/2009 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Ref.º 49/2009 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;

1.1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências:

Ref.º 41/2009: Supervisiona o funcionamento da Escola de Artes, vigilância, atendimento e acompanhamento das actividades desenvolvidas exigindo-se carta de condução de veículos automóveis;

Ref.º 49/2009 — Assegura contacto entre serviços no âmbito de apoio administrativo inerente ao desenvolvimento do Serviço de Águas.

3.1 — Deverá ainda ter-se em conta as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2009 de 27/02, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau de complexidade 1.

4 — O nível habilitacional exigido é a Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem e, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre